



### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

O CONDOESTE- CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, Inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado pelo seu Presidente-Sr. João Guerino Balestrassi, Brasileiro, Prefeito Municipal de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34, e RG N.º 347.816-SSP/ES, vem mediante a presente ordem de serviços, **AUTORIZAR** a empresa **LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.159.548/0001-81, com sede na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 810, Araçá, Linhares/ES, CEP 29.901-420, representada por José Antônio de Araujo Silva, portador do CPF 237.363.567-49, residente e domiciliado em Linhares/ES, a executar o seguinte serviço:

LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO HATCH, OKM, COR BRANCA, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; MOTOR FLEX; MOTOR MINIMO DE 1.0, COMPLETO COM ACESSORIOS: AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FREIO ABS, SISTEMA DE AIRBAG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MANUAL COM 05 MARCHAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

#### OBSERVAÇÃO:

1. A LOCAÇÃO SERÁ PARA O PERIODO DE 12 MESES. O VEICULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE 24 HORAS POR DIA, POR 7 DIAS NA SEMANA;
2. A Base da referida Ordem de Serviços: Processo N.º 003/2023, Pregão Eletrônico N.º 001/2023, juntamente com a Proposta Comercial apresentada e o Contrato N.º 006/2023.

Colatina/ES, 27 de março de 2023

Assinado de forma digital por JOAO GUERINO BALESTRASSI:49378244734  
JOAO GUERINO BALESTRASSI:49378244734  
Dados: 2023.03.27 09:13:04 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI  
Presidente CONDOESTE  
Prefeito de Colatina/ES

Ciente em 27 / 03 / 2023.

JOSE ANTONIO DE ARAUJO  
SILVA:23736356749  
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DE ARAUJO  
SILVA:23736356749  
Dados: 2023.03.27 12:33:23 -03'00'

JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO SILVA  
Administrador LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: [administrativo@condoeste.es.gov.br](mailto:administrativo@condoeste.es.gov.br)

Site: [www.condoeste.es.gov.br](http://www.condoeste.es.gov.br)

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Resolução fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 2023, no âmbito do CISABES.

Art. 2º Para fins do alcance da expressão "optar por licitar ou contratar" referida no art. 191, caput da Lei nº 14.133, de 2021, os procedimentos de licitação ou de contratação direta, englobando-se nestes os casos de dispensas e inexigibilidades, e credenciamentos, que forem solicitados pelos respectivos setores do CISABES com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 2002, até o dia 31 de março de 2023, serão processados com base nessas leis até que sejam concluídos.

Parágrafo único. Aplicam-se aos contratos ou instrumentos equivalentes e às atas de registro de preços firmadas em decorrência da aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, ou da Lei nº 10.520, de 2002, estas mesmas leis ao longo de suas respectivas vigências, até o encerramento das contratações ou atas de registro de preços.

Art. 3º Para que sejam aplicadas as leis nos. 8.666, de 1993, e a 10.520, de 2002, nos procedimentos de licitação ou de contratação direta, englobando-se nestes os casos de dispensas e inexigibilidades, e credenciamentos, será necessário que o respectivo setor do CISABES encaminhe a solicitação de licitação, de contratação direta ou de credenciamento ao setor de licitação, exclusivamente por meio de e-mail, até às 23h59min do dia 31 de março de 2023, no endereço eletrônico comprascisabes@gmail.com, contendo a descrição e quantitativo(s) do(s) objeto(s) a ser(em) adquirido(s) ou do(s) serviço(s) a ser(em) prestado(s) e a expressa solicitação de processamento por meio da Lei nº 8.666, de 1993, ou da Lei nº 10.520, de 2002, não sendo admitido qualquer tipo de modificação quantitativa ou qualitativa do objeto.

Art. 4º Desde que a solicitação seja feita nos exatos moldes do art. 2º, haverá a utilização da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, durante todo o processamento da licitação, da contratação direta ou do credenciamento, até a respectiva finalização, ainda que ocorram atrasos, impugnações, cancelamentos de abertura, remarcações de datas, recursos administrativos, ou quaisquer outras circunstâncias que retardem a conclusão do procedimento.

Art. 5º De forma semelhante ao disposto no art. 3º, desde que a solicitação seja feita nos exatos moldes do art. 2º, haverá a utilização da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, nos procedimentos de aquisição ou de contratação de serviços que porventura tenham sido iniciados sob a forma de contratação direta, englobando dispensas e inexigibilidades, ou credenciamentos, e que, posteriormente, revelem a necessidade de que seja realizado o procedimento licitatório respectivo, o qual será processado pela Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, aplicando-se aos contratos, instrumentos congêneres ou atas de registro de preços respectivos estas mesmas leis.

Art. 6º Os credenciamentos abertos nos exatos moldes do art. 2º deverão ser extintos até o dia 31 de dezembro de 2023, não se excluindo a possibilidade

de aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, aos contratos deles derivados, durante todo o período de vigência destes.

Art. 7º Aplica-se o disposto nesta Resolução a todos os procedimentos de licitação ou de contratação direta, englobando-se nestes os casos de dispensas e inexigibilidades, e credenciamentos, que estejam em tramitação no setor de licitação na data de publicação desta Resolução e que tenham sido formulados com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 2002.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina - ES, 27 de março de 2023.

ELIESER RABELLO  
Presidente

**Protocolo 1054423**

**Consórcio Público Para Tratamento e  
Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da  
Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -  
CONDOESTE**

**Contrato**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONDOESTE N.º 006/2023:  
PROCESSO: N.º 003/2023.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 001/2023.  
OBJETO: Locação de 01 (um) veículo de passeio, tipo hatch, 0 km, cor branca, 04 portas, capacidade para 05 passageiros; motor flex; motor mínimo de 1.0, completo com acessórios: ar condicionado original de fábrica, vidros e travas elétricas, freio abs, sistema de airbag; direção hidráulica, cambio manual com 05 marchas, ano de fabricação/modelo 2022/2022, com quilometragem livre; manutenção preventiva e corretiva.  
VENCEDORA/CONTRATADA: LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP-CNPJ N.º 17.159.548/0001-81.  
VIGÊNCIA: 12 meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei N.º 8.666/93.  
VALOR CONTRATUAL: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais) para o período de 12 meses, fixos e irrevogáveis, onde já estarão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, carga, descarga, transbordo, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a contratante.  
DATA: 27/03/2023.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS:  
O CONDOESTE- CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado pelo seu Presidente-Sr. João Guerino Balestrassi, Brasileiro, Prefeito Municipal de

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)